

CURSO DE ENFERMAGEM

**MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO I**

CURITIBA

2017

Versão 4.0 atualizado 02-2017

APRESENTAÇÃO

Os Estágios Curriculares Supervisionados serão realizados no 7º e 8º períodos do Curso de Enfermagem e são desenvolvidos em instituições de atendimento à saúde do tipo intra e extra-hospitalares. Os acadêmicos são acompanhados por um enfermeiro de campo e supervisionados por um enfermeiro docente do centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

Os estágios proporcionam ao aluno a prática relacionada às diferentes disciplinas cursadas durante a graduação. Este favorece o conhecimento do trabalho multidisciplinar, o contato direto com o paciente, seus familiares e comunidade. Para o aluno em processo de formação, o estágio possibilita elementos para a construção da identidade profissional, o que nos remete à necessidade de constante reflexão e análise crítica da prática profissional no contexto das práticas em saúde.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I

O presente regulamento tem a finalidade de normatizar os estágios no âmbito do Curso de Enfermagem do UNIBRASIL, em consonância com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), com a Resolução nº 03/2001 do Conselho Nacional de Educação-CNE (fixa Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, estabelecendo carga mínima de 20% para o Estágio Supervisionado), com a Lei nº 11.788/08 (legislação vigente de estágios).

O Estágio de Estudantes é regulamentado pela Lei nº 6.494, de 07/12/1977 e Decreto nº 87.497, de 18/08/1982.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO

Art. 1º - O estágio está em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem do UNIBRASIL.

Art. 2º - Os Estágios do Curso de Enfermagem são desenvolvidos sob duas modalidades: Estágio curricular obrigatório e Estágio não obrigatório (opcional).

Art. 3º - A jornada da atividade de Estágio, de acordo com o art. 10º da Lei nº 11788/08, inciso II, não deverá ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais para estudantes do ensino superior.

Art. 4º - Para realizar o Estágio, o acadêmico deverá lavrar o Termo de Compromisso de Estágio, conforme a legislação vigente, para caracterizar a natureza acadêmica do mesmo e garantir sua cobertura com seguro obrigatório.

Art. 5º - O estágio será desenvolvido durante o período normal de aula planejado para o semestre, no período diurno, de segunda a sábado, podendo ser este período alterado, desde que respeitadas às normas dos setores envolvidos nas instituições concedentes de estágio.

Parágrafo Único - Conforme parágrafo único do art. 9º da Lei 11.788/08, no caso dos estágios obrigatórios do Curso de Enfermagem, o UNIBRASIL providenciará a cobertura de seguro para o acadêmico conforme normas regimentares da Central de Estágios.

CAPÍTULO II
CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 6º - O Estágio Obrigatório é condição indispensável para conclusão do Curso de Graduação de Enfermagem, em conformidade com o Art. 2º, parágrafo 1, da Lei 11788/08: “o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma”.

Parágrafo único: A carga horária mínima do Estágio Curricular Supervisionado deverá totalizar 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Enfermagem proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação”.

DO LOCAL DE ESTÁGIO

Art. 7º - Na definição do campo de Estágio deverão ser observados os seguintes aspectos:

I - Atender aos critérios dispostos na legislação vigente, no que diz respeito às condições do campo de estágio.

II - A escolha do campo de estágio ficará a critério de cada disciplina, em concordância com o conteúdo programático dos planos de ensino e a disponibilidade de vagas nas unidades concedentes.

III – O campo de Estágio em hospitais, clínicas, centros e unidades de saúde, deve possuir Enfermeiro com atuação direta, de modo a ser uma referência para o acadêmico, de acordo com o plano de Estágio.

IV - O Estágio poderá ser realizado na cidade de Curitiba ou na região Metropolitana de Curitiba, em conformidade com as instituições conveniadas com o UNIBRASIL e disponibilidade de vagas.

V- O Estágio deverá ser realizado em uma única Instituição Concedente de Estágio, e nos casos de interrupção de Estágio, por motivos que independam do estagiário, novas providências poderão ser tomadas, desde que orientadas pelo Coordenador da disciplina de Estágio e Coordenador de Curso, sem prejuízo do andamento da disciplina em relação ao estagiário.

CAPÍTULO III DAS ORIENTAÇÕES

Art. 8º - Para cada disciplina de Estágio deverão estar assegurados os seguintes profissionais, com as respectivas atribuições:

I - Professor coordenador da Disciplina de Estágio: é aquele que desempenha atividades administrativas da disciplina, tendo uma visão geral do quadro de alunos, professores e campos de estágios envolvidos em cada semestre letivo. A ele também compete intermediar as relações interinstitucionais, viabilizar novos campos de estágio, bem como dirimir dúvidas e intermediar a solução de possíveis conflitos entre aluno e campo. Reporta-se diretamente a Coordenação do Curso.

II - Professor supervisor: a supervisão das disciplinas de Estágio deverá ser realizada exclusivamente por professor do UNIBRASIL. O professor supervisor é o principal responsável por acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico do aluno, de acordo com o plano de ensino da disciplina, bem como se responsabilizar tecnicamente pela atuação do aluno, conforme exigência do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR). Reporta-se diretamente a Coordenação do Curso.

III - Enfermeiro de campo: é o profissional de campo que é referência para o aluno na dinâmica do Estágio. Atua como colaborador da instituição de ensino nos aspectos de desenvolvimento acadêmico e avaliação do aluno. Reporta-se ao Professor Supervisor e ao Professor Coordenador da Disciplina de Estágio.

Art. 9º - Compete ao Professor Coordenador da Disciplina de Estágio:

- a - Observar o Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- b - Promover a adequada articulação com o campo, de forma a obter os meios para a efetiva execução do Estágio;

- c - Comunicar à Coordenação de Curso as irregularidades verificadas no cumprimento do plano de Estágio;
- d - Promover a articulação docência-serviço mediante relacionamento com o campo de Estágio;

Art. 10º - Compete ao Professor Supervisor de Estágio:

- I - Observar o Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- II – Manter contato com o(s) enfermeiro(s) do campo e estagiário(s), para verificar as condições de campo de Estágio e regulamentação administrativa;
- III - Realizar a supervisão do Estágio em conformidade com o Plano de Ensino e o art. 1º deste Regulamento;
- IV – Estabelecer, com o aluno e, quando for o caso, com o enfermeiro de campo, o plano de Estágio, definindo aspectos prioritários a serem observados no desenvolvimento do mesmo, bem como os critérios tomados para a avaliação do Estágio;
- V - Comunicar irregularidades verificadas no cumprimento do plano de Estágio ao professor Coordenador da disciplina;
- VI – Realizar, durante e ao final do Estágio, preferencialmente com o enfermeiro de campo, a avaliação dos resultados alcançados pelo estagiário.

Art. 11 - Compete ao Enfermeiro de Campo:

- I - Observar o Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- II – Participar se for do seu interesse, da elaboração do plano de Estágio, juntamente com o professor supervisor e estagiário(s);
- III - Orientar o estagiário no desenvolvimento do Estágio proposto (no caso de supervisão semidireta e indireta).
- IV - Requisitar se necessário, a presença do professor supervisor;
- V - Comunicar ao professor supervisor possíveis mudanças ou irregularidades em relação ao desenvolvimento do Estágio por parte do aluno.
- VI - Realizar a avaliação do aluno mediante instrumento de avaliação fornecido pelo professor supervisor.

Art. 12 - Compete ao Estagiário:

- I - Observar o Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);
- II – Participar, com o(s) professor (es), na distribuição do campo de Estágio;
- III – Providenciar o Termo de Compromisso de Estágio junto à Central de Estágios do UNIBRASIL;
- IV - Seguir as orientações dos supervisores, cumprindo o plano de Estágio e as normas e regulamentos internos do campo de Estágio;
- V - Cumprir os prazos determinados pela disciplina para entrega do Portfólio ou outras atividades solicitadas na disciplina;
- VI- Buscar orientação junto ao seu professor supervisor de atividades, sempre que necessário;
- VII - Comunicar ao professor supervisor e ao enfermeiro de campo suas ausências com a máxima antecedência, por meio de *e-mail* antes do horário de início da atividade de estágio diária. A ausência deverá ser formalizada mediante atestado médico, protocolado de acordo com as normativas da instituição de ensino, cobrando-se o valor referente. O mesmo deve ser protocolado como reposição de estágio e seguir para deferimento da Coordenação do Curso.
- VIII - Comunicar ao professor supervisor as dificuldades encontradas no desenvolvimento do Estágio;
- IX - Submeter-se às avaliações bimestrais previstas e solicitar, se couber, revisão dos resultados obtidos somente da avaliação do Portfólio.

Art. 13 - Parágrafo único: Atestados médicos acima de 7 dias deverão ser protocolados na instituição de ensino e serão avaliados pela coordenação do curso. Reitera-se que, conforme legislação vigente, não é possível faltas no campo de estágio devendo ser cumpridas integralmente as cargas horárias concernentes ao mesmo. Sendo assim, todos os atestados devem ser protocolados e avaliados pela Coordenação do Curso que tem autoridade para deferimento ou indeferimento da reposição conforme este Manual assegurando-

se da viabilidade do cumprimento da carga horária total com a reposição dentro do período letivo estipulado em Calendário Acadêmico Institucional.

Art. 14 – Caso o aluno venha a faltar justificadamente, deverá após deferimento da justificativa pela coordenação repô-la em carga horária duplicada.

Parágrafo Único: O aluno que precisar se ausentar do campo de estágio antes do término da sua carga horária diária devido a algum problema de saúde deve seguir a seguinte regra: quando tiver cumprido 80% (4 horas) ou mais da carga horária diária o acadêmico deve protocolar o atestado e fará reposição da carga horária faltante dobrada. Quando o acadêmico se ausentar com menos de 80% da carga horária diária, o mesmo deverá seguir o que está disposto no Artigo 14.

Art. 15 – Não haverá possibilidade de reposição de falta não justificada por atestado médico, devendo para tanto ser observado o que dispõe os Art. 22 e 23.

Art. 16 – Para cada atraso ou saída antecipada, observados pelo professor supervisor ou registrado e informado pelo enfermeiro de campo serão descontados 0,2 pontos da média final da avaliação da disciplina.

Art. 17 - A supervisão de Estágio dar-se-á de forma indireta, na qual haverá acompanhamento feito via portfólio, reuniões ou visitas ocasionais (semanais ou diárias) aos campos de Estágio, onde se processarão contatos e reuniões com o aluno e com o profissional responsável pelo aluno.

Parágrafo Único: O aluno deve cumprir a carga horária de 5 horas diárias totalizando uma carga horária semanal de 20 horas em campo. O estágio pode ser desenvolvido de segunda a sábado, no horário diurno e excluindo os dias não letivos. Nenhum aluno terá concessão quanto a carga horária diária a ser cumprida.

CAPÍTULO IV DAS AVALIAÇÕES

Art. 18 - A avaliação do estagiário será efetuada pelo professor supervisor, de forma sistemática e contínua e contará também com a avaliação do enfermeiro de campo. Os instrumentos de avaliação do professor e do enfermeiro de campo foram embasados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharelado em Enfermagem.

Art. 19 - O acadêmico deverá entregar nas datas estabelecidas no Plano de Ensino o Portfólio através do AVA, que irá compor parte da nota das avaliações bimestrais.

Art. 20 - Comporá também a avaliação bimestral, o desenvolvimento e aplicação do projeto assistencial, que será apresentado de forma oral e em pôster, conforme descrito no Plano de Ensino da disciplina.

Parágrafo Único - Ao final do Estágio, o aluno deverá reunir todos os Portfólios produzidos no semestre, e enviar em formato PDF para o modulo da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme modelo previsto no Plano de Ensino da Disciplina.

Art. 21 - O acadêmico deverá além das atividades previstas no Plano de Ensino e desenvolver as habilidades descritas na avaliação.

Art. 22 - Para ser considerado aprovado, o aluno deverá ter uma frequência de 100% da carga horária total da disciplina.

Art. 23 - Para ser considerado aprovado, o aluno deverá obter média igual ou superior a 7,0, obtida segundo os critérios descritos em Instrumento de avaliação

da Disciplina (APÊNDICE I) e 100% de frequência (carga horária completa). Deverá cumprir o calendário letivo proposto pela coordenação para o cumprimento dos dias letivos exigidos por lei.

Parágrafo Único - A nota final deverá ser igual ou superior a 70 (na escala de 0 a 100), não cabendo exame final ou segunda chamada das avaliações.

Art. 24 - Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pela COORDENAÇÃO do Curso de Enfermagem.

ELABORAÇÃO DO PORTFÓLIO

O Portfólio é um instrumento onde se coloca em evidência a aprendizagem, ou seja, uma coleção organizada e devidamente planejada de trabalhos produzidos pelo acadêmico ao longo de um dado período de tempo, e que procura evidenciar os diversos componentes do seu desenvolvimento e do seu percurso, o que estimulará o pensamento reflexivo facilitando oportunidades para documentar, registrar os procedimentos e a própria aprendizagem.

1. O portfólio deverá ser elaborado descrevendo as atividades descritas no roteiro em campo pelo acadêmico, seguindo as diretrizes do plano de ensino da disciplina e as orientações para estruturação didática do mesmo.
2. Cada questão do portfólio deverá ser embasada na literatura e conter as reflexões do acadêmico sobre o assunto.
3. Os referenciais a serem utilizados para fundamentação deverão ser embasados em livros, artigos de revistas científicas, monografias, dissertações, teses, sendo vetado a utilização de fontes não científicas (Wikipédia, e etc).

4. Os portfólios serão avaliados mediante o conteúdo, pertinência da fundamentação teórica, qualidade da escrita (coerência, coesão, ortografia, sintaxe), conforme instrumento de avaliação.
5. O portfólio deverá ser enviado para o modulo da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
6. A entrega da atividade do portfólio que ocorrer com atraso acarretara o desconto de 0,5 pontos ao dia na nota do mesmo, limitando a 6 (seis) dias em atraso.
7. *OBS: Os portfólios postados no AVA devem receber a seguinte denominação: portfolio + nome do aluno + número do portfólio. Essa denominação do arquivo NÃO deve conter caracteres como acentos, ç, vírgulas, traços, barras, etc. pois, com esses caracteres impossibilita a abertura do arquivo para a correção do professor. Assim, é de responsabilidade do aluno a postagem correta do arquivo, caso este seja postado em formato inadequado ou com denominação errada não permitindo sua abertura a nota atribuída para a atividade será Zero.
8. Caso os professores constatem portfólios iguais, os dois alunos receberão nota “Zero” na atividade.

REGRAS GERAIS DO ESTÁGIO

- ❖ **Horário:** o Estágio Curricular Supervisionado I deverá ser realizado no período diurno, conforme plano de ensino da disciplina.
- ❖ **Uniforme:** os alunos deverão estar uniformizados conforme a área do estágio, seguindo as recomendações abaixo:
- ❖ **Roupas e apresentação pessoal:** a roupa branca é obrigatória para o estágio em unidades hospitalares. Nas unidades básicas de saúde poderá ser utilizada roupa normal. Recomenda-se camisa ou camiseta com decote discreto, calça comprida. O uso de jaleco branco com mangas longas é obrigatório em todos os locais de estágio. Não será permitido

- uso de jaleco com logomarcas de outras instituições ou empresas que não sejam o UNIBRASIL.
- ❖ É obrigatório o uso de sapato fechado.
 - ❖ As unhas deverão ser mantidas curtas, sem presença de esmaltes.
 - ❖ Não é permitido o uso de adornos.
 - ❖ **Comunicação:** o aluno deve solicitar o contato do setor/unidade de saúde onde fará seu estágio para quando precisar comunicar atrasos ou faltas.
 - ❖ **A comunicação de qualquer situação adversa deve seguir o seguinte fluxo hierárquico:** aluno - professor supervisor – coordenação da disciplina – coordenação do curso. É vetado ao aluno a comunicação direta com o coordenador do curso ou com o coordenador da disciplina diretamente.
 - ❖ **Recomendações gerais:** é vetado o uso de telefone celular nas dependências no campo de estágio, devendo o aluno pedir autorização para atender o telefone fora do campo em caso de necessidade.
 - ❖ É proibido o uso de cigarro nas dependências do campo de estágio;
 - ❖ É proibido ao aluno postar em redes sociais fotos que identifiquem o campo de estágio e/ou pacientes;
 - ❖ Qualquer reclamação, solicitação ou reivindicação deverá ser dirigida, diretamente ao enfermeiro do campo, que fará os devidos encaminhamentos;
 - ❖ É de responsabilidade do aluno providenciar sua vacinação contra hepatite B e tétano.
 - ❖ O aluno deverá concluir a programação do estágio dentro do prazo estabelecido no plano de ensino da disciplina, não havendo prorrogação e nem antecipação do estágio, salvo em casos específicos protocolados na secretaria, e avaliados pela Coordenação de Curso.
 - ❖ O aluno que, por qualquer motivo, deixar de frequentar a uma área de atuação, não poderá concluir o Curso de Enfermagem enquanto não cumprir a carga horária da mesma.

APENDICE 1

AVALIAÇÃO PRIMEIRO BIMESTRE

Nome do Aluno: _____

Professor Orientador: _____

Enfermeiro Supervisor: _____

Campo de estágio: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRIMEIRO BIMESTRE	NOTA	PESO	FINAL
Desempenho em campo avaliado pelo professor		3	
Desempenho em campo avaliado pelo enfermeiro		3	
Apresentação oral do projeto assistencial		2	
Avaliação do portfólio		2	
Faltas do aluno			
MÉDIA FINAL			

OBSERVAÇÕES (Descrever problemas no campo, faltas, atestados, e outros)

Curitiba, _____ de _____ de 201 .

Assinatura do Aluno

Assinatura do professor

AVALIAÇÃO SEGUNDO BIMESTRE

Nome do Aluno: _____

Professor Orientador: _____

Enfermeiro Supervisor: _____

Campo de estágio: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRIMEIRO BIMESTRE	NOTA	PESO	FINAL
Desempenho em campo avaliado pelo professor		3	
Desempenho em campo avaliado pelo enfermeiro		3	
Apresentação Pôster do projeto assistencial		2	
Avaliação do portfólio		2	
Faltas do aluno			
MÉDIA FINAL			

OBSERVAÇÕES (Descrever problemas no campo, faltas, atestados, e outros)

Curitiba, _____ de _____ de 201 .

Assinatura do Aluno

Assinatura do professor